



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Departamento Administrativo - DA	
Responsável pela demanda: Rafahele Rodrigues Sales	Matrícula: 42028
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3089
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)	
<p>2.1. Justificativa da Contratação</p> <p>A acessibilidade é um direito assegurado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e também pela Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/2000). Assim sendo, é obrigação dos órgãos públicos garantir esse direito por meio de ações que viabilizam o cumprimento das referidas leis.</p> <p>No prédio localizado na Av. Dom Pedro II, 826 – Centro, foram realizadas adequações necessárias para promover a acessibilidade na estrutura física e dentre as medidas foi instalado uma plataforma vertical que possibilita o acesso de pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida ao 1º (primeiro) piso conforme anexo fotográfico e CONTRATO Nº 024/PGM/2010.</p> <p>Tendo em vista manter a operabilidade do equipamento plataforma vertical – elevador, por seu funcionamento ser indispensável para atendimento às leis acima citadas, se faz necessária a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva. O funcionamento do elevador é necessário para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a segurança aos usuários do prédio público - SMTI. Sem a manutenção do equipamento, a edificação fica desprovida de meio capaz de proporcionar acesso às pessoas entre o térreo e o pavimento superior, o que poderia prejudicar o direito de acesso ao serviço público.</p> <p>Com a contratação espera-se que o prédio ocupado por esta SMTI, ofereça condições de deslocamento adequado e acesso para qualquer usuário dos serviços oferecidos, principalmente usuários sendo pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.</p> <p>2.2. Justificativa do Quantitativo</p> <p>A quantidade de manutenção é prevista na proposta da empresa especializada em manutenção de elevadores.</p> <p>A quantidade a ser contratada se fez ainda com referência no quantitativo descrito no processo nº 02.00130.2016/GAB/SGG, quando a Secretaria Geral de Governo, CONTRATO 55/PGM/2016.</p> <hr/> <p>2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique) (X) Não se aplica</p>	
3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

Manutenção na plataforma vertical nº 102233, comercial passageiro VEH 35, CAPACIDADE 270Kg Velocidade 6,0m /mim -Manutenção preventiva/corretiva em Plataforma Elevatória Vertical para uso de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo fornecimento e instalação de peças.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	16691	1- Efetuar a limpeza, a regulagem, o ajuste e a lubrificação equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, conjunto parafuso/porca, porca de segurança, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, corrente de pinhão, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, conexões, relés e chaves, iluminação, botoeiras e sinalização, dispositivo de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, cabos de tração e regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, nivelamentos pavimentos, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas. 2- Substituição ou conserto a critério da CONTRATADA de todos os componentes indispensáveis ao uso normal do equipamento.	SERVIÇO	12

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- Concorrência;
 Pregão Eletrônico Próprio;
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
 Dispensa/Inexigibilidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A memória de cálculo se fez em expectativa para atendimento anual.
A contrastação do serviço de empresa especializada em manutenção equipamento plataforma vertical – elevador, foi realizado pela última vez em julho de 2019, conforme a contratação anterior - processo físico nº nº 02.00130.2016/GAB/SGG, quando a Secretaria Geral de Governo, CONTRATO 55/PGM/2016.
A memória de calculo descrita no item 3, se dá em razão da previsão de quantidade contida na proposta da empresa especializada em manutenção de plataforma vertical (elevador), bem como, a quantidade estimou-se ainda com referência no quantitativo descrito no processo nº 02.00130.2016/GAB/SGG, quando a Secretaria Geral de Governo, CONTRATO 55/PGM/2016.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(x) Sim. Nº Documento ou ID: e-DOC E9202F7A - LEI Nº 3.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024.

- A contratação em tela foi prevista para o ano de 2023, como também foi aberto o processo nº 00600-00362026/2023-02-e, porém não houve tempo hábil para finalizar a contratação tendo em vista que o mesmo foi aberto pela antiga lei de licitações, 8.666/93, diante dos prazos impostos para o uso da mesma. Por este motivo foi necessário a abertura de novo processo em conformidade com a nova lei de licitações 14.123/2021.

() Não. Justificativa:

5.1. Valor estimado:

O valor foi estimado em R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

5.2. P.A.: **02.81.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade

5.3. Elemento de Despesa: **33.90.39** - Serviços de Terceiros – PJ

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PREVISÃO DE INÍCIO: 10/02/2024

PREVISÃO DE TÉRMINO: 10/06/2024

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Dada a importância em manter o funcionamento do equipamento plataforma vertical - Elevador, classifica-se a contratação como **alta prioridade**.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Não se aplica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Responsável pela demanda: Maria Domingas da Cunha Iannuzzi DA/SMTI/SGG	Matrícula: 62563
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3089
Responsável pela demanda: Rafaele Rodrigues Sales DA/SMTI/SGG	Matrícula: 42028
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3089

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Esta justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

- Conforme proposta da empresa especializada em manutenção de plataforma vertical – elevadores, será necessária a manutenção preventiva e corretiva 1 (uma) vez ao mês.
- Os serviços serão preferencialmente ofertados de segunda a sexta-feira, no horário de 08 h às 14 h, bem como em finais de semana, feriados e no período noturno, caso a administração entenda ser mais conveniente, ou por solicitação do contrato, caso haja necessidade.
- Na prestação dos serviços devem ser inclusos todos os custos com a mão de obra, peças, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos diversos, logísticas, EPIS, ou seja, toda e qualquer despesa para realização dos serviços.
Principais responsabilidades da contratada:
- Executar regularmente o plano de manutenção preventiva, atender a chamados de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado em contrato, realizar manutenções de urgência/emergência quando a situação de falha do equipamento oferecer risco a pessoas e a instalações;
Principais responsabilidades da contratante:
- Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, realizar os pagamentos conforme definido em contrato, garantir o cumprimento das cláusulas contratuais aplicando as sanções previstas quando necessário, proceder à tramitação de aditivos quando da necessidade de renovação do contrato.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

Maria Domingas da Cunha Iannuzzi Aux. de Serv. Gerais - DA/SMTI/SGG CAD. 62563	Rafahele Rodrigues Sales Diretora do Depto Administrativo-DA/SMTI/SGG CAD. 42028
--	--

De acordo:

Encaminhe-se ao gabinete da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Assinado por **Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi** - Gerente da Divisão de Apoio administrativo - Em: 09/02/2024, 11:02:56



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 09/02/2024, 10:49:48